TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1.	**DESCRIÇÃO DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial, terraplanagem, meios-fios, pavimentação com pedras irregulares e limpeza de obra no Prolongamento da Rua Armando Tussi – Trecho Loteamento Vida Nova – Rua Zéca Almeida, com área de 1.820,00 m² no município de Campo Erê/SC.
2.	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** **OBRA**: Pavimentação com Pedras Irregulares **LOCAL**: Prolongamento da Rua Armando Tussi – Trecho Loteamento Vida Nova – Rua Zéca Almeida - Área: 1.820,00 m² **MEMORIAL DESCRITIVO** **1.0 PLACA DE OBRA** Confecção e instalação de placa de obra em chapa galvanizada em material resistente aos interpéries. A placa deverá ser fixada em lugar visível. A placa de obra, deverá ser executada de acordo com as dimensões mínimas de 1,125 x 2,00m. **2.0 TERRAPLENAGEM** As obras de terraplenagem deverão estar concluídas antes do inicio da construção do pavimento, inicialmente será feita a marcação da terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários. A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura total da pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Procede-se, então, á escarifícação do material, e o seu umedecimento até o teor timo da umidade, determinado pelo ensaio de Proctor simples. A compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa na passada anterior. Nas zonas onde é impossível passar-se o compressor, a compressão estará ser executada com soquetes manuais ou mecânicos. A compressão estará terminada quando for atingida 95% da densidade máxima, obtida pelo ensaio de Proctor simples. Nas curvas, a compressão deverá começar no bordo interior e progredir até o bordo externo.

Terminada a compressão, o acabamento deverá ser verificado por meio de réguas, devendo as saliências e reentrâncias ser corrigidas.

Sobre o subleito preparado, não será permitido trânsito, devendo a base e o calçamento ser executados o mais rapidamente possível, para evitar danos por chuvas.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

Meios-fios: O meio fio (reto) será pré-moldado, e terá uma espessura de no mínimo 12,0 cm no topo, de 12,0cm na base, uma altura de no mínimo 30,0cm, e comprimento de 80,0 cm. Os meio-fios devem possuir 20 MPA de resistência conforme NBR 6118.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto, será colocado no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.

O material escavado das valas deverá ser reposto ao lado das guias, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

Calçamento: Pavimento com pedras irregulares é o que se caracteriza por revestimento flexível de pedras irregulares, cravas do topo por percussão, assente sobre o subleito preparado ou base estabilizada, com rejuntamento de pó de brita. O calçamento será executado sobre colchão de pó de brita.

A rocha de onde será extraída a pedra para o calçamento deverá apresentar resistência a compressão superior a 140 MPA, além de abrasão Los Angeles inferior a 40%. Na pedreira, as

pedras deverão ser amarroadas, de forma a apresentarem uma face plana, que será de rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 15,0 e 20,0 cm, a altura deverá variar entre 10,0 e 15,0 cm. O material de enchimento e espalhado sobre o subleito ou base, numa espessura uniforme de 7,0 cm. Sobre essa camada serão assentadas, inicialmente, as pedras mestras, que servirão de guias para o assentamento das demais. Essas pedras mestras deverão ser de 1,5m de eixo. Á distancia entre as pedras mestras do mesmo alinhamento não deverá ser inferior a 2,0m nem superior a 4,0m.

No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face do rolamento e, com o martelo, faxa a pedra no material de enchimento, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não só a face de rolamento mas também a face que vai encostar-se na pedra já assentada.

Como as pedras empregadas são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende em muito cuidado do calceteiro. No entanto, sempre aparecerão juntas mais alargadas, as quais deverão ser preenchidas com pedras menores.

Após o assentamento das pedras, deverá ser espalhada sobre elas uma camada de cerca de 1,5 cm de pó de brita, antes da compressão, as pedras sob essa camada são batidas com soquete manual (maço).

A rolagem deverá ser feita com rolo de 3 rodas de ferro, de 10-12 toneladas, iniciando-se nos bordos da pista, e progredindo para o centro nos trechos retos, e do bordo interno para o externo, nos trechos em curvas.

	Ao longo do trecho de calçamento junto ao meio fio, nas bordas das bocas de lobo e ou caixas de visita, deverá ser executado numa faixa de 30 cm (trinta centímetros) o apiloamento manual, locais não atingiveis pelo rolo compressor. **4.0 LIMPEZA DE OBRA** A obra deverá ser entregue totalmente concluída e limpa. A limpeza da rua após a pavimentação deverá ser completa. Todos os encargos relativos à construção e a administração da obra serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
3.	**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** A contratação é fundamentada pela necessidade de melhorar a infraestrutura da cidade, visando à promoção da segurança, acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida para os moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação com pedras irregulares é uma solução técnica adequada para a região, que garante resistência, drenagem eficiente e um acabamento esteticamente harmônico com a paisagem urbana.
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** A pavimentação será realizada em conformidade com a planilha orçamentaria elaborada pela administração, que consiste basicamente na preparação da área através da limpeza do terreno, execução da pavimentação com as pedras irregulares, acabamentos e demais serviços descritos nos projetos anexos.
5.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** • Registro Social: A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e possuir o Contrato Social ou Estatuto registrado na Junta Comercial. • Inscrição Estadual/Municipal: Apresentar comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme a legislação local. • Regularidade Fiscal: Certidões Negativas de Débito (CND) ou Positivas com Efeito de Negativa que comprovem a regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal. • Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). • Licença de Funcionamento: Apresentar alvará de funcionamento ou licença equivalente emitida pelo município da sede. • A empresa contratada deverá cumprir com todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos no projeto, incluindo a execução dentro do prazo estabelecido e a garantia da obra conforme as condições contratadas. • As empresas interessadas no objeto deverão apresentar atestado de capacidade técnica para comprovação de execução de obras semelhantes, além de toda a documentação fiscal obrigatória para participação em certames. • A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, ter registro junto ao CREA ou CAU.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será acompanhada por uma equipe de fiscalização da administração pública, que realizará inspeções periódicas durante todas as fases da obra, desde o início até a conclusão e entrega final. O prazo de conclusão da obra, pós licitação será de 01 (um) mês.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê designa como gestor o Sr. Jakson Goulart para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos e como fiscais Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, CREA PR 204197/D VISTO CREA SC 207377-2, com apoio do Sr. Jocelito Antonio Zanon, Arquiteto e Urbanista - CAU: A96027-6, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do Acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.
O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio licitação presencial através de modalidade de concorrência com critério de julgamento de menor preço, com fundamentação nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea A da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total estimado para contratação é de:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, MEIOS-FIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LIMPEZA DE OBRA (CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO): PROLONGAMENTO DA RUA ARMANDO TUSSI – TRECHO LOTEAMENTO VIDA	CONFORME TABELA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	R$ 236.348,73

				NOVA – RUA ZÉCA ALMEIDA, COM ÁREA DE 1.820,00 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC		
				VALOR TOTAL		**R$ 236.348,73**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados de orçamento próprio, da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, e ainda, será designado o recurso publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22785-A, na página 1501, datado de 30.06.2026 - TERÇA-FEIRA. ANEXO III - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Subação: 15098 - Emendas Parlamentares Impositivas da Infraestrutura e Mobilidade (Fonte de Recursos: 2.501.109). Emenda número 1239, no valor de 150.000,00, com o Autor da Emenda: Sergio Guimarães, sendo o objeto: recursos Financeiros para pavimentação de Vias.
Valor transferência: R$ 150.000,00
Contrapartida municipal: R$ 86.348,73
Total: R$ R$ 236.348,73
Conforme demonstração contábil abaixo:

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Disponível	Valor Previsto
01	7001	1.69 / 269	4.4.90.00.00	17103210		150.000,00
01	7001	1.69 / 270	4.4.90.00.00	150100		86.348,73

.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos.
O recebimento provisório e o definitivo será feito pelos Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, CREA PR 204197/D VISTO CREA SC 207377-2, com apoio do Sr. Jocelito Antonio Zanon, Arquiteto e Urbanista - CAU: A96027-6.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.

Campo Erê, 04 de agosto de 2026.

GILMAR JAIR MOREIRA:74161016972

Assinado de forma digital por GILMAR JAIR MOREIRA:74161016972
Dados: 2026.08.04 16:06:02 -03'00'

GILMAR JAIR MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos